



## **LEI Nº 1.525, DE 28 DE MARÇO DE 2008**

**CONCEDE REVISÃO DE VENCIMENTOS NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Santana do Jacaré, Estado de Minas, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido aos Servidores Municipais, ativos, inativos, estatutários, contratados e comissionados do Poder Executivo Municipal, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, o percentual de 9,21 % (Nove inteiros e vinte e um centésimos por cento) a título de reajuste de seus vencimentos, conforme anexos I, III, IV e V que fazem parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2008.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré-MG, 28 de março de 2008.**

  
**WANIR PORTELA DE REZENDE**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**  
C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO I**

**TABELA DE VALORES REFERENTES AOS SÍMBOLOS**

<b>Símbolos</b>	<b>Vencimento (anterior) R\$</b>	<b>Vencimento (atual) R\$</b>
01	380,00	415,00
02	412,57	450,57
03	440,08	480,61
04	477,27	521,23
05	532,16	581,17
06	550,78	601,51
07	588,57	642,78
08	658,19	718,81
09	745,21	813,84
10	820,62	896,20
11	927,88	1.013,34
12	1.058,34	1.155,81
13	1.168,51	1.276,13
14	1.385,97	1.513,62
15	1.467,19	1.602,32
16	1.603,34	1.751,01
17	1.728,08	1.887,24
18	1.820,88	1.988,58
19	1.948,34	2.127,78
20	2.073,04	2.263,97
21	2.176,69	2.377,16
22	2.285,52	2.496,02
23	2.399,80	2.620,82
24	2.519,79	2.751,86



**ANEXO III**

**CLASSES DE CARGOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ  
PROVIMENTO EM COMISSÃO  
FORMAS DE RECRUTAMENTO E REMUNERAÇÃO**

<b>CARGOS</b>	<b>NUMERO DE CARGOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>FORMA DE RECRUTAMENTO</b>	<b>VENCIMENTO DO CARGO</b>
<b>DIRETOR ESTABELECIMENTO DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU 1ª À 8ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>2</b>	<b>40 HORAS</b>	<b>DESIGNAÇÃO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b>	<b>R \$ 1546,41</b>
<b>VICE-DIRETOR ESTABELECIMENTO DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU 1ª À 8ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>2</b>	<b>30 HORAS</b>		<b>R \$ 1159,81</b>
<b>COORDENADOR DO CENTRO EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>2</b>	<b>40 HORAS</b>		<b>R \$ 1159,81</b>

ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TABELA DE VENCIMENTO

GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	
CARGO	NÍVEL	3 X	6 X	9 X	12 X	15 X	18 X	21 X	24 X	27 X	30 X	33 X
PROFESSOR I (PEB I)	I	599.24	629.20	660.66	693.70	728.38	764.80	803.04	843.19	885.35	929.62	976.10
PROFESSOR II (PEB II)	II	728.10	764.51	802.73	842.87	885.01	929.26	975.72	1.024.51	1.075.74	1.129.52	1.186.00
PROFESSOR III (PEB III)	III	985.84	1.035.13	1.086.89	1.141.23	1.198.29	1.258.21	1.321.12	1.387.18	1.456.53	1.529.36	1.605.83

TABELA DE VENCIMENTOS  
JORNADA 40 HORAS SEMANAIS

GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	
CARGO	NÍVEL	3 X	6 X	9 X	12 X	15 X	18 X	21 X	24 X	27 X	30 X	33 X
ESPECIALISTAS (ESP)	I	1159.81	1217.80	1278.69	1342.63	1409.76	1480.24	1554.26	1631.97	1713.57	1798.25	1889.21

TABELA DE VENCIMENTOS  
JORNADA 30 HORAS SEMANAIS

GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	
CARGO	NÍVEL	3 X	6 X	9 X	12 X	15 X	18 X	21 X	24 X	27 X	30 X	33 X
ESPECIALISTAS (ESP)	I	876.30	920.12	966.12	1014.43	1065.15	1118.41	1174.33	1233.04	1294.69	1359.43	1427.40



**ANEXO V**

**TABELA DE VENCIMENTO DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO  
DO GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
CARGO NÍVEL	3 X	6 X	9 X	12 X	15 X	18 X	21 X	24 X	27 X	30 X	33 X
I	489.70	514.19	539.89	566.89	595.23	625.00	656.24	689.06	723.51	759.69	797.67
II	631.45	663.02	696.17	730.98	767.53	805.91	846.20	888.51	932.94	979.59	1028.57
III	734.55	771.28	809.84	850.33	892.85	937.49	984.37	1033.59	1085.26	1139.53	1196.50
IV	1159.81	1217.80	1278.69	1342.63	1409.76	1480.24	1554.26	1631.97	1713.57	1799.25	1889.21